LEI ORDINÁRIA Nº 573

de 30 de junho de 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul - MS, destinado a Construção de um Centro de Múltiplo Uso.

Parágrafo único. .

O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

70 -	*Secretaria Municipal de Assistência Social*	
70.104	*- Fundo Municipal de Investimentos Sociais*	
08.244.0008-1.042	*- Construção do Centro de Múltiplos Usos*	
44.90.61	*- 001 - Aquisição de Imóveis*	*R$ 20.000,00*
44.90.51	*- 003 - Obras e Instalações*	*R$ 150.000,00*

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 30 de Junho de 2006.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 573/2006 - 30 de junho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em